



**anp**  
Agência Nacional  
do Petróleo,  
Gás Natural e Biocombustíveis

**4<sup>a</sup> OFICINA DE CAPACITAÇÃO  
NA  
RESOLUÇÃO CONAMA Nº 362/2005**

**4<sup>a</sup> OFICINA DE CAPACITAÇÃO  
NA  
RESOLUÇÃO CONAMA Nº 362/2005**

**ATUAÇÃO DA FISCALIZAÇÃO DA ANP NO SEGMENTO DE LUBRIFICANTES**

**Ary Dantas de Oliveira Junior**

Especialista em Regulação  
Superintendência de Fiscalização do Abastecimento



## LEI Nº 9478 / 97 – LEI DO PETRÓLEO

**Art. 8º A ANP terá como finalidade promover a regulação, a contratação e a fiscalização das atividades econômicas integrantes da indústria do petróleo, do gás natural e dos biocombustíveis, cabendo-lhe:**

**VII - fiscalizar diretamente, ou mediante convênios com órgãos dos Estados e do Distrito Federal, as atividades integrantes da indústria do petróleo, do gás natural e dos biocombustíveis, bem como aplicar as sanções administrativas e pecuniárias previstas em lei, regulamento ou contrato;**





**anp**  
Agência Nacional  
do Petróleo,  
Gás Natural e Biocombustíveis

## 4ª OFICINA DE CAPACITAÇÃO NA RESOLUÇÃO CONAMA Nº 362/2005

### **O Universo da Fiscalização da ANP**

**34.592 – Postos Revendedores**

**260 – Distribuidoras de Combustíveis**

**470 – TRR**

**390 – AGENTES do Setor de Lubrificantes**

**- 19 RERREFINADORES**

**- 40 COLETORES**

**21 – Distribuidoras de GLP**

**70.000 – Revendedores de GLP (10.348 Autorizados)**

**101 – Agentes do Setor de Solventes**

**31 – Distribuidoras de Asfalto**

**TOTAL**

**± 110.000 Agentes**





**anp**  
Agência Nacional  
do Petróleo,  
Gás Natural e Biocombustíveis

# 4ª OFICINA DE CAPACITAÇÃO NA RESOLUÇÃO CONAMA Nº 362/2005

Convênios  
Vigentes  
CBM

Negociação  
Adiantada

Convênios  
em RD

Convênios  
Vigentes  
MPE

Convênios  
Vigentes  
SEFAZ



## Abrangência





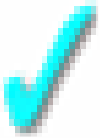
## **Estratégias adotadas pela SFI no planejamento das ações**



**Mapeamento dos agentes do segmento de lubrificantes e realização do cruzamento de dados de Coletores e Rerrefinadores informados à SAB;**



**Nas fiscalizações em Postos Revendedores é feita a verificação dos Certificados de Coleta visando averiguar a autenticidade dos mesmos e se o respectivo coletor é autorizado pela ANP;**



**Fiscalização em Coletores para verificar a autorização ANP e a destinação final dos OLUCs coletados;**

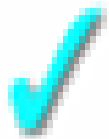


**Disponibilidade, no site [www.anp.gov.br](http://www.anp.gov.br), de informações sobre motoristas e veículos autorizados a exercer recolhimento de OLUCs no mercado gerador.**

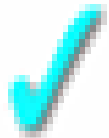




## **Ações de Fiscalização no segmento de lubrificantes**



**Agentes fiscalizados: Produtores, Importadores, Coletores, Rerrefinadores e Revendedores;**



**O monitoramento de qualidade de lubrificantes tornou-se uma excelente ferramenta de orientação para o planejamento das ações de fiscalização em campo;**



**A fiscalização dos Revendedores de Óleos Lubrificantes visa coibir a comercialização de produtos não registrados e não conformes;**





**anp**  
Agência Nacional  
do Petróleo,  
Gás Natural e Biocombustíveis

## 4ª OFICINA DE CAPACITAÇÃO NA RESOLUÇÃO CONAMA Nº 362/2005

### Principais Infrações

- ✓ **Agente econômico do segmento de lubrificantes sem Registro para o exercício da Atividade.**
- ✓ **Ausência de Documentos exigidos para a Outorga da Atividade**
- ✓ **Coletor exercendo a atividade sem autorização ANP**
- ✓ **Certificados de Coleta falsos ou inválidos;**
- ✓ **Agente econômico inexistente no endereço fiscalizado**



## ITENS ESPECÍFICOS DA LEGISLAÇÃO

### PORTARIA ANP nº 127/99

Art. 3º. O pedido de cadastramento para o exercício da atividade de coletor de óleo lubrificante usado ou contaminado deverá ser acompanhado da seguinte documentação:

IX - planta das instalações e tancagem vistoriadas e aprovadas pelo Corpo de Bombeiros, Licenças de Instalação e Funcionamento do órgão ambiental estadual e Alvará de Funcionamento, expedido pela Prefeitura local.

### RESOLUÇÃO CONAMA 362/2005

Art. 12. Ficam proibidos quaisquer descartes de óleos usados ou contaminados em solos, subsolos, nas águas interiores, no mar territorial, na zona econômica exclusiva e nos sistemas de esgoto ou evacuação de águas residuais.

Art. 13. Para fins desta Resolução, não se entende a combustão ou incineração de óleo lubrificante usado ou contaminado como formas de reciclagem ou de destinação adequada.







## **Fiscalização em Coletor não autorizado**

- Certificado de coleta inválido verificado em Posto Revendedor;**
- Fiscalização do Coletor não autorizado;**
- Interdição, Autuação, Apreensão e Notificação;**
- Apreensão de 31000 litros de OLUCs;**
- Empresa destinava parte do OLUCs coletado para combustão ou incineração.**





**anp**  
Agência Nacional  
do Petróleo,  
Gás Natural e Biocombustíveis

# 4ª OFICINA DE CAPACITAÇÃO NA RESOLUÇÃO CONAMA Nº 362/2005





**anp**  
Agência Nacional  
do Petróleo,  
Gás Natural e Biocombustíveis

# 4ª OFICINA DE CAPACITAÇÃO NA RESOLUÇÃO CONAMA Nº 362/2005



30/6/2008 9:27





**anp**  
Agência Nacional  
do Petróleo,  
Gás Natural e Biocombustíveis

# 4ª OFICINA DE CAPACITAÇÃO NA RESOLUÇÃO CONAMA Nº 362/2005



30/6/2008 9:27





**anp**  
Agência Nacional  
do Petróleo,  
Gás Natural e Biocombustíveis

# 4ª OFICINA DE CAPACITAÇÃO NA RESOLUÇÃO CONAMA Nº 362/2005





**anp**  
Agência Nacional  
do Petróleo,  
Gás Natural e Biocombustíveis

# 4ª OFICINA DE CAPACITAÇÃO NA RESOLUÇÃO CONAMA Nº 362/2005





**anp**  
Agência Nacional  
do Petróleo,  
Gás Natural e Biocombustíveis

# 4ª OFICINA DE CAPACITAÇÃO NA RESOLUÇÃO CONAMA Nº 362/2005





**anp**  
Agência Nacional  
do Petróleo,  
Gás Natural e Biocombustíveis

# 4ª OFICINA DE CAPACITAÇÃO NA RESOLUÇÃO CONAMA Nº 362/2005







**anp**  
Agência Nacional  
do Petróleo,  
Gás Natural e Biocombustíveis

# 4ª OFICINA DE CAPACITAÇÃO NA RESOLUÇÃO CONAMA Nº 362/2005





**anp**  
Agência Nacional  
do Petróleo,  
Gás Natural e Biocombustíveis

# 4ª OFICINA DE CAPACITAÇÃO NA RESOLUÇÃO CONAMA Nº 362/2005





**anp**  
Agência Nacional  
do Petróleo,  
Gás Natural e Biocombustíveis

# 4ª OFICINA DE CAPACITAÇÃO NA RESOLUÇÃO CONAMA Nº 362/2005





**anp**  
Agência Nacional  
do Petróleo,  
Gás Natural e Biocombustíveis

# 4ª OFICINA DE CAPACITAÇÃO NA RESOLUÇÃO CONAMA Nº 362/2005





**anp**  
Agência Nacional  
do Petróleo,  
Gás Natural e Biocombustíveis

# 4ª OFICINA DE CAPACITAÇÃO NA RESOLUÇÃO CONAMA Nº 362/2005



## **RESUMO DA OPERAÇÃO**

### **PRODUTOS ENCONTRADOS**

Óleo lubrificante usado ou contaminado

LCC

Óleo de algodão misturado com outro óleo vegetal

Foram apreendidos 31000 litros de óleo lubrificante usado ou contaminado

### **DESTINO ALEGADO PARA OS ÓLEOS ENCONTRADOS**

Queima em caldeiras

Revenda para intermediário de Coletora autorizada

### **SOLUÇÃO**

Maior cooperação entre órgãos de fiscalização

Convênios com OEMAS – Ampliando a fiscalização





**anp**  
Agência Nacional  
do Petróleo,  
Gás Natural e Biocombustíveis

# 4<sup>a</sup> OFICINA DE CAPACITAÇÃO NA RESOLUÇÃO CONAMA Nº 362/2005

## Obrigado!

[lubrificantes@anp.gov.br](mailto:lubrificantes@anp.gov.br)

[www.anp.gov.br](http://www.anp.gov.br)

Centro de Relação com o Consumidor  
CRC 0800 970 0267

